

REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

SUMÁRIO

DAS CARACTERÍSTICAS.....	3
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)	3
DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	4
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	4
DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	5
DA QUALIFICAÇÃO	5
DA DEFESA	6
DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO	8
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO.....	9
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)...	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO 1	13
SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO	13
ANEXO 2	14
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO.....	14
ANEXO 3	15
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO	15
Ao entregar na secretaria acadêmica esta Ficha de Acompanhamento de TG o aluno receberá um xerox da ficha protocolada.	15
ANEXO 4	16
ENCAMINHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO OU DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO.....	16
ANEXO 5	17
JUSTIFICATIVA DE NÃO RECOMENDAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO OU DEFESA, OU DESLIGAMENTO DO ORIENTADO	17
ANEXO 6 ATA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO	18
ANEXO 7 ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO	19
ANEXO 8	20
ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO	20
ANEXO 10	22
ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO.....	22
ANEXO 11	23
TERMO DE COMPROMISSO.....	23
ANEXO 12	24
SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	24

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA FATEC JALES

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º – O Trabalho de Graduação (TG) é um componente curricular obrigatório de Cursos Superiores, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS.

Parágrafo único: O Trabalho de Graduação (TG) é uma atividade orientada por docente, desenvolvida pelo aluno, através de um trabalho monográfico, de uma pesquisa bibliográfica, de uma pesquisa científico-tecnológica, da publicação de contribuições na área, da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico ou de desenvolvimento de sistemas para internet com acesso a banco de dados e documentação baseada na modelagem UML. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

Art.2º – O Trabalho de Graduação (TG) deverá ser desenvolvido individualmente e, no caso de desenvolvimento de sistemas para internet com acesso a banco de dados e documentação baseada na modelagem UML, até dois alunos. Outro caso em que o TG pode ser desenvolvido em dupla é quando o docente orientador identificar a necessidade de incorporar ao TG um trabalho monográfico, um desenvolvimento de software e/ou alguma automação.

Art. 3º – O Trabalho de Graduação é um componente obrigatório para integralização do curso, devendo, impreterivelmente, passar sequencialmente pelas etapas: vínculo de orientação e definição de linha de pesquisa; qualificação; defesa ou apresentação em congresso; entrega da versão de capa dura com as correções sugeridas pela banca, no caso de trabalhos defendidos.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art 4º – A Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) é composta por: diretor da faculdade, coordenador do curso e dois professores orientadores dos Trabalhos de Graduação.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG).

§ 2º - A critério da Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º – A solicitação de vínculo de orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1) com o professor(a) orientador(a) deve levar em consideração sua linha de pesquisa e protocolada na Secretaria Acadêmica, em data estabelecida no Calendário Acadêmico.

§ 1º – No quarto semestre do curso, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, os alunos deverão protocolar na Secretaria Acadêmica a ficha de Solicitação de Vínculo de Orientação de Trabalho de Graduação (Anexo 1), uma cópia do Pré-Projeto do Trabalho de Graduação e um Termo Compromisso (Anexo 11) em que os alunos se comprometem a disponibilizar toda e qualquer produção acadêmica proveniente do desenvolvimento do TG, inclusive as automações e/ou os códigos fontes dos programas (quando houver), que serão encaminhados à Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), que providenciará a distribuição dos projetos aos orientadores.

§ 2º – Até o final do quarto semestre do curso, a Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) efetuará análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após análise, deliberará acerca da designação dos orientadores de cada aluno, bem como a pertinência do tema do Trabalho de Graduação.

§ 3º – As linhas de pesquisa e os respectivos orientadores, a um dos quais o aluno deverá se vincular para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação, serão divulgados em comunicado expedido pela COTG, no site da Fatec Jales, e afixados no mural localizado no saguão de entrada da Fatec Jales.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, dois semestres, a partir do quinto semestre do curso, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo aluno, observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º – Se houver necessidade, poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, desde que aprovado pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG). O coorientador poderá eventualmente não pertencer ao quadro de docentes da Fatec Jales, mas terá necessariamente que ter vínculo com alguma instituição de ensino superior ou de pesquisa na área do curso.

§ 2º – A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo aluno à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores.

§ 3º – O acompanhamento do Trabalho de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e aluno, e documentados. Deverá haver pelo menos dois registros de orientação mensal. A comprovação da orientação será feita pela de Ficha de Acompanhamento do Aluno durante a Elaboração do Trabalho de Graduação (Anexo 3).

§ 4º – A Ficha de Acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do aluno e até no primeiro dia útil de cada mês deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica para arquivamento.

§ 5º – O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento devidamente registrada e assinada pelo professor orientador e orientado acarretará ao aluno o impedimento de sua orientação e da defesa de seu trabalho.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art 7º – O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, prioritariamente em sua habilitação de aprofundamento e deverá ser apresentado como Pré-Projeto do Trabalho de Graduação no quarto semestre do curso. Esse tema deve estar ligado à linha de pesquisa oferecida pelos docentes da Fatec Jales.

§ 1º – A não apresentação do Pré-Projeto do Trabalho de Graduação implicará a impossibilidade de encaminhamento para orientação e o aluno deverá se adequar à próxima data de entrega prevista no Calendário Acadêmico.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 8º – Durante o quinto semestre do curso, o aluno desenvolverá o Trabalho de Graduação, de forma que, devido à qualificação, deverá conter já previamente elaborado a Introdução, Objetivo, Metodologia e Fundamentação Teórica, caso seja um trabalho de monografia, e Introdução, Objetivo, Metodologia, Fundamentação Teórica, Levantamento de Requisitos, Requisitos do Sistema e Análise Orientada a Objetos, caso seja um desenvolvimento de sistemas para internet.

§ 1º – Na elaboração do trabalho deve ser seguido o Manual com Regras Básicas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales, disponível no site.

§ 2º – O Trabalho de Graduação só poderá ser encaminhado para a qualificação, via Secretaria Acadêmica, com o aval do professor orientador, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador (Anexo 4). O aluno deverá entregar três vias do trabalho e uma cópia em CD.

§ 3º – A não recomendação do Trabalho de Graduação pelo professor orientador será justificada em formulário próprio (Anexo 5), o qual também será entregue na Secretaria Acadêmica para arquivo no prontuário do aluno. No TG desenvolvido em dupla, o professor orientador poderá desvincular o discente que não esteja participando a contento no trabalho (Anexo 5).

§ 4º – A qualificação do Trabalho de Graduação será feita em data e horários estabelecidos pelo orientador, devendo obedecer ao período previsto no Calendário Acadêmico, sendo que o aluno será considerado qualificado ou não qualificado mediante avaliação de uma banca composta pelo professor orientador e mais dois

especialistas na área do trabalho, devendo pertencer ao quadro de docentes da Fatec Jales.

§ 5º – Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base em critérios abaixo, sendo que, no final da avaliação, serão considerados qualificados ou não qualificados, conforme Ata de Qualificação (Anexo 6), que poderá conter comentários que se julguem pertinentes.

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT;

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente;

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados;

V – Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação;

III – Capacidade de respostas aos questionamentos.

§6º – O resultado da qualificação será comunicado ao aluno orientado, pelo professor orientador, imediatamente após o exame.

DA DEFESA

Art. 9º – A defesa do Trabalho de Graduação será realizada em evento específico, cujo período está previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º – Para participar da defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, até a data máxima prevista no Calendário Acadêmico:

- a) Três vias do trabalho, encadernadas em espiral, um manual de instalação do programa (quando houver) e uma cópia em CD.
- b) Documentação do orientador, dando o trabalho como pronto para a defesa (Anexo 4).

§ 2º – A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser publicada, pelo menos, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos de arguição e defesa dos trabalhos. Esse agendamento deverá ocorrer na Secretaria Acadêmica.

§ 3º A Faculdade utilizará um software específico para a detecção de plágio, e, caso ocorra, a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) analisará. Se confirmado o plágio, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa.

Art. 10º – A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e dois professores, sendo obrigatória a presença de, ao menos, um membro externo da Fatec de Jales, devendo ser da área do Trabalho de Graduação e deverá possuir vínculo com alguma Organização de Ensino, de

Pesquisa ou Extensão na área do curso, atuar profissionalmente na área da Tecnologia da Informação (TI) ou na área do trabalho em questão.

Art. 11º – A apresentação do Trabalho de Graduação deverá seguir o seguinte procedimento para arguição:

- I - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;
- II - O discente terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;
- III - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações, devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 minutos para as respostas;
- IV - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar também pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 (dez) minutos para as respostas;
- V - Poderá haver réplica;
- VI - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando;
- VII - Em seguida, o candidato e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação;
- VIII - Após, candidato e público voltam à sala e o aluno recebe a decisão da Banca Examinadora;
- IX - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação.

Art. 12º – O Trabalho de Graduação será aprovado com base em critérios abaixo, sendo que, no final da avaliação, serão considerados aprovados ou reprovados, conforme Ata de Defesa (Anexo 7), que poderá conter comentários que se julguem pertinentes.

Avaliação Escrita

- I - Observância às normas da ABNT;
- II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;
- III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente;
- IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivo formulados.
- V – Uso adequado das citações e das referências;

Avaliação Oral

- I – Clareza e domínio da apresentação;
- II – Defesa dos resultados alcançados;
- III – Capacidade de respostas aos questionamentos;

Parágrafo único: No trabalho desenvolvido em dupla, a banca avaliadora poderá atribuir notas diferentes para cada integrante ou até mesmo reter um deles quando constatada pouca ou nenhuma participação na elaboração do trabalho, devendo preencher uma ata (anexo 6 ou 7) para cada integrante.

Art. 13º – Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico.

Art. 14º – Após a defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica, em data definida no Calendário Acadêmico: uma cópia encadernada (dentro das normas exigidas pela faculdade) com as correções sugeridas pela banca examinadora; as cópias do trabalho utilizadas na defesa; declaração de que houve correção ortográfica; declaração da biblioteca, atestando que o trabalho está de acordo com as normas da ABNT.

§ 1º – Deverá ser entregue, com as cópias impressas, uma cópia digital do trabalho em CD-ROM, em formato PDF e em Word, acompanhada de autorização do aluno para divulgação (Anexo 9), bem como todos os programas desenvolvidos (inclusive os códigos fontes) e manual de instalação do sistema (quando houver).

§ 2º – O professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida e declarar que as correções sugeridas pela banca examinadora, assim como as correções ortográficas, foram incorporadas ao Trabalho Final (Anexo 8) e protocolar na secretaria acadêmica, na data estabelecida no Calendário Acadêmico.

§ 3º - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 4º – A inobservância ou recusa do aluno no cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo acarretará compulsoriamente em atraso de um semestre na conclusão do curso e respectiva Colação de Grau.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO

Art. 15º – O Trabalho de Graduação pode ser apresentado por meio de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN, qualificação Qualis, ou outros congressos, desde que seja aprovados pela COTAG.

Art. 16º – O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo, por meio de Resumo Expandido e/ou Trabalhos Completos, apresentado através de banner ou oralmente.

§ 1º Os eventos científicos devem apresentar o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp; federais, como Capes, CNPq, ministérios ou instituições de ensino federal, estadual ou particular, desde que aprovado pela Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG).

§ 2º Os artigos que forem apresentados por meio do Resumo Expandido deverão ser provenientes de um trabalho maior comprovado através de um certificado de apresentação, que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica até 30 dias após a realização do evento, desde que a data não ultrapasse a data final para entrega da versão final corrigida com sugestões da banca, juntamente com o Anexo 10, ficando na responsabilidade do discente essa observação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 17º – Compete ao Coordenador de Curso:

- a) Solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) Orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) Acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) Cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;
- f) Acompanhar a organização das bancas de qualificação e defesa do Trabalho de Graduação;
- g) Publicar o resultado final das Qualificações e Defesas;
- h) Informar, à Direção da Faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art. 18º – Compete à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG):

- a) Propor à Congregação da Fatec Jales alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) Fazer cumprir o Regulamento e as normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) Promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) Zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) Propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) Designar substitutos dos professores orientadores, consultado o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- g) Definir, com a coordenação de curso, datas limites para entrega de projetos, relatórios, além de marcar as datas de Qualificação e de Defesa dos Trabalhos de Graduação e divulgá-las.
- h) Deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade deles.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) Quando solicitado pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) Orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 4º;
- e) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o seu envio para qualificação ou defesa;
- f) Participar da banca examinadora de qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) Participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a Coordenação de Curso e com a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), quando solicitado;
- h) Analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) Conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos.
- j) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pelas bancas de qualificação e defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexos 8 e 10).
- k) Nos trabalhos desenvolvidos em dupla, identificar e desvincular o integrante que não está desenvolvendo o trabalho a contento (Anexo 5).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à COTG, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 20º – Compete ao Aluno:

- a) Estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos.
- b) Elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) Consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com esse, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) Apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;
- f) Conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), a este regulamento e aos padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG);
- h) Redigir e defender o trabalho final;
- i) Entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) e pelo professor orientador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela COTG.

Art. 22º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação da Fatec Jales.

ANEXOS

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Professor(a) orientador(a):	
Título do Projeto:	
Obs.: Entregar com esta solicitação uma cópia do Projeto de Pesquisa	

Por meio deste documento, oficializa-se a SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor(a) e aluno(a) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG).

Este documento deve estar devidamente assinado por ambas as partes.

O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

Aluno(a)

Professor(a) orientador(a)

Protocolo:

DESPACHO DA COTG

- Deferida a solicitação para o orientador proposto
- Indeferida a solicitação para o orientador proposto.

Orientador indicado pela COTG _____

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

DATA ____/____/____

Via aluno

Protocolo:

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Professor(a) orientador(a):	
Título do Projeto:	
Obs.: Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia do Projeto do Trabalho de Graduação	

Faculdade de Tecnologia de Jales

O Trabalho de Graduação (TG) só poderá entrar em banca de avaliação com o decorrer de no mínimo dois semestres consecutivos de orientação (nos quais é permitida a troca de orientador, desde que esta tenha concordância explícita de ambos os orientadores) e aprovação pela COTG.

ANEXO 2
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

Aluno(a):	RA:
Aluno(a):	RA:
Curso:	
Orientador(a) anterior:	
Novo orientador(a) proposto:	
O novo orientador(a) aceita incorporar o período anterior de orientação <div style="text-align: right;"> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não </div>	
Título do Trabalho de Graduação:	
Justificativa do aluno para esta solicitação:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pela COTG.

_____ Aluno(a)	Protocolo:
_____ Orientador(a) anterior(a)	
_____ Novo(a) orientador(a)	

DESPACHO DA COTG

Deferida a solicitação de mudança para o orientador proposto

Indeferida a solicitação de mudança para orientador proposto.

Orientador indicado pela COTG _____

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Via aluno

Data: ____/____/____

Aluno(a):	
RA:	
Orientador(a) anterior:	Novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

Faculdade de Tecnologia de Jales

ANEXO 4

ENCAMINHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO OU DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____

Eu professor(a) _____,
venho por meio deste, recomendar a COTG que o trabalho do(s) aluno(s)
_____, RA _____,
_____, RA _____,
do Curso Superior de Tecnologia em _____
intitulado _____ como
“ _____ ”
desenvolvido sob a minha orientação, seja encaminhado para banca de:

() Qualificação () Defesa

Atenciosamente,

assinatura

Via secretaria

PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretaria Acadêmica da Fatec de Jales atesta para os devidos fins ter recebido no dia ____ / ____ / _____, requerimento de encaminhamento para () Qualificação ou () Defesa do Trabalho de Graduação do(s) aluno(s):
_____, RA _____,
_____, RA _____,
do Curso Superior de Tecnologia em _____
intitulado _____ como
“ _____ ”

Carimbo e assinatura do responsável
Secretaria Acadêmica

Via aluno

ANEXO 6

ATA DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO, DE AUTORIA DOS DISCENTES _____ E _____ DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala de multimídia, da Faculdade de Tecnologia de Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) _____, orientador, _____, membro I, e _____, membro II, docentes na Faculdade de Tecnologia de Jales, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder à arguição pública de Qualificação do Trabalho de Graduação dos discentes _____ e _____, intitulado “_____”. Após a exposição, os discentes foram arguidos oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido _____ (aprovado / aprovado com correções / reprovado), com nota _____. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Prof.(a) _____
Orientador

Prof.(a) _____
Membro I

Prof.(a) _____
Membro II

ANEXO 7

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO, DE AUTORIA DOS DISCENTES _____ E _____ DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala de multimídia, da Faculdade de Tecnologia de Jales, reuniu-se a Banca Examinadora, em sessão pública, composta pelos seguintes membros: Prof.(a) _____, orientador, _____, membro I, docentes na Faculdade de Tecnologia de Jales, e Prof.(a) _____, membro II, da **nome da instituição externa ...**, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder à arguição pública de Defesa do Trabalho de Graduação dos discentes _____ e _____, intitulado “_____”. Após a exposição, os discentes foram arguidos oralmente pelos membros da Banca Examinadora, tendo sido _____ (aprovado / aprovado com correções / reprovado), com nota _____. Nada mais tendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Prof.(a) _____
Orientador

Prof.(a) _____
Membro I

Prof.(a) _____
Membro II

ANEXO 8

ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____

Encaminho à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Jales a versão final encadernada do Trabalho de Graduação, intitulado “ _____ ” do(s) aluno(s) _____, RA _____ e _____, RA _____, do Curso Superior de Tecnologia em _____, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue, assim como, a correção da língua portuguesa e que as normas da ABNT foram atendidas.

.

Atenciosamente,

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____
 _____,
 portador do RG nº _____, RA _____,
 e-mail _____,
 nacionalidade _____, estado civil _____,
 profissão _____, residente à (Rua/Av.) _____,
 _____,
 número _____, bairro _____,
 cidade _____, estado _____,
 telefone(s) _____, na qualidade de titular dos direitos morais
 e patrimoniais de autor da obra (título): _____

 _____.

Apresentada à Faculdade de Tecnologia de Jales, na data: ____/____/____.

Autor _____

Orientador (a): _____

[] **Autorizo** a Faculdade de Tecnologia de Jales, a divulgar na rede mundial de computadores – Internet – e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra, a partir da data abaixo indicada ou até que manifestação em sentido contrário de minha parte determine a cessação desta autorização.

[] **Autorizo, a partir de dois anos** após a data indicada abaixo, a Faculdade de Tecnologia de Jales, a divulgar na rede mundial de computadores – Internet – e permitir a reprodução total por meio eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais da obra.

Jales, _____ de _____ de _____.

 Autor

 Orientador

OBS.: O material deverá ser entregue em CD-ROM, no formato .doc.

ANEXO 10

ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO CIENTÍFICO

Jales, ____ de _____ de ____.

Eu, _____ professor
_____, orientador do aluno
_____,
RA _____, do curso de Tecnologia em
_____ encaminho à Secretaria Acadêmica da
Faculdade de Tecnologia de Jales uma cópia do artigo intitulado:

_____, apresentado no _____ (nome do evento)
_____, no dia ____/____/_____,
na cidade de _____, juntamente com o
certificado de apresentação e uma cópia do trabalho maior que originou este
artigo.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 11

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RA _____, discente do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, comprometo-me a disponibilizar à Faculdade de Tecnologia de Jales toda e qualquer produção acadêmica proveniente do desenvolvimento do Trabalho de Graduação, inclusive as automações e/ou os códigos fontes dos programas desenvolvidos, para que a mesma os utilize para fins pedagógicos.

Jales, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno

ANEXO 12

SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jales, ____ de _____ de _____

Venho por meio deste solicitar à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) a convocação de Banca de Qualificação Extraordinária para avaliação do Trabalho de Graduação intitulado “_____”, desenvolvido pelo(s) aluno(s) _____ RA _____ e _____ RA _____, Curso Superior de Tecnologia em _____ sob minha orientação, pois considero que ele se encontra em condições de ser novamente submetido ao Exame de Qualificação.

Atenciosamente,

Professor(a) Orientador(a)